



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL EM LAGES/SC**

**BOLETIM INTERNO Nº 32-2025**

**21 de agosto de 2025**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**  
**5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO**  
**Nº 32 - 2025**

Publico para conhecimento do 5º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**SERVIÇO EM OUTRA OBM**

Registro de execução de serviço em OBM diversa da lotação:

<b>OBM ASSISTIDA: 1º/1ª/5ºBBM – Lages</b>			
<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Militar</b>	<b>Função/VTR</b>
01/08/2025	08:00 – 08:00	Sd BM Mtcl 931198-8 CLAUDIA da Silva	ASU-446
05/08/2025	08:00 – 08:00	Sd BM Mtcl 931198-8 CLAUDIA da Silva	ASU-446
09/08/2025	08:00 – 08:00	Sd BM Mtcl 931198-8 CLAUDIA da Silva	ASU-446
13/08/2025	08:00 – 08:00	Sd BM Mtcl 931198-8 CLAUDIA da Silva	ABTR-105
17/08/2025	08:00 – 08:00	Sd BM Mtcl 931198-8 CLAUDIA da Silva	ASU-446

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA No 455/2025/CBMSC, de 16/07/2025.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar no 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto no 1.274/2021, resolve, **RENOVAR DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do Cb BM RR MTCL 904791-3 ORLI PEDRO PEREIRA, para atuar em função operacional no 5º BBM, Lages-SC, no período de 19/07/2025 a 18/07/2027, conforme processo no CBMSC 16019/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
 Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE No 22.561 de 24/07/2025)

**ORDEM ADMINISTRATIVA**

**ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 1-25-2ª/5ºBBM**

**1. FINALIDADE**

- Implementar atividades físicas ao efetivo BBMM e BBCC, combinando exercícios aeróbicos e musculares com objetivo de melhorar o condicionamento físico, bem como a melhora cardiovascular.

## 2. REFERÊNCIAS

1. [IG 10-03-BM](#) - Regulamento Geral do Serviço Comunitário do CBMSC;
2. Orientações do Cmdo da 2ª/5º BBM;
3. [IN Nr 03-CBMSC-10](#) - Regula a apresentação pessoal dos integrantes do CBMSC.

## 3. SITUAÇÃO

1. Os bombeiros militares e bombeiros comunitários necessitam, durante suas atividades profissionais, realizar manobras que, muitas vezes, exigem grande esforço físico. Visando melhorar a qualidade física do efetivo da 2ª/5ºBBM, é autorizada a realização de atividade física durante os períodos de serviço, conforme disposto nesta ordem.
2. Estudos atuais correlacionam o fato de que o VO2 Max, indicador individual de longevidade e saúde cardiovascular, pode ser aumentado através de exercícios físicos aeróbicos de Zona 2 (ritmo que permite manter a atividade por um período prolongado, sem causar fadiga excessiva, e é frequentemente usado para desenvolver a capacidade aeróbica e a resistência).

## 4. OBJETIVOS

1. Estimular a prática de atividade física ao efetivo das GUs (BBMM e BBCC);
2. Manter a boa forma do nosso efetivo, refletindo na melhoria constante do atendimento às ocorrências.

## 5. EXECUÇÃO

### 1. Efetivo das Guarnições de Serviço (BBMM e BBCC):

1. Fica determinada a prática de atividade física durante TODOS os serviços de cada GU da 2ª/5ºBBM.
2. A atividade física deve ter uma duração mínima de 30 minutos.
3. A Gu Sv deverá permanecer em prontidão durante todo o período de atividade física, mantendo-se comunicável e devendo deslocar rapidamente para a ocorrência em caso de acionamento. Deverá também o Ch de Socorro informar o cobonista da hora do início da Atividade física, assim como o QTH.
4. A atividade física deve ser realizada nas dependências do Quartel e sem prejuízo às demais atividades de rotina.
5. Visando o aspecto físico, social e educativo, a atividade física será realizada preferencialmente no período da tarde, por volta das 16h, coletivamente com todos os

- integrantes da GU que estão na sede. O Ch Soc poderá autorizar a atividade física de forma individual por BM ou BC desde que cumpram todos os critérios desta ordem.
6. Das atividades a serem realizadas:
    - Qualquer exercício **aeróbico** classificado como de **Zona 2** (ritmo que permite manter a atividade por um período prolongado, sem causar fadiga excessiva, e é frequentemente usado para desenvolver a capacidade aeróbica e a resistência).
    - Sugere-se, atividades lúdicas com a utilização de EPRs, EPIs e outros equipamentos relacionados à atividade bombeiril.
    - Sugere-se a realização de circuitos que tenham diferentes tipos de exercícios, podendo ser realizado nas garagens ou outros locais da OBM.
  7. Para as guarnições que tiverem dentre seus integrantes, profissionais da Educação Física, estes ou o mais moderno dentre eles, deverá planejar a atividade a ser executada coletivamente no seu dia de serviço. Caso a guarnição não tenha um profissional da área, o Ch Soc deverá coordenar a atividade física ou designar um BM para que o faça.
  8. O Ch Soc deve constar no seu Relatório o horário em que a atividade física foi realizada, bem como informar caso alguma alteração tenha ocorrido;
  9. O BM e/ou BC que, comprovadamente, estiver impossibilitado de realizar a atividade física fica dispensado pelo Ch Soc, devendo atribuir outra atividade/tarefa ao BM/BC.
  10. Caso a atividade física não seja realizada no seu dia de serviço, o Ch Soc deverá constar em Relatório com a devida motivação, assim como informar o BM e/ou BC que não participou da atividade com o seu respectivo motivo, o qual será avaliado pelo Cmt do Pelotão.

## 2. Uniforme:

1. A atividade deve ser realizada, preferencialmente, com o uniforme de atividade física padrão do CBMSC. Caso o BM ou BC não possua uniforme próprio, poderá utilizar o fardamento/uniforme operacional, sendo dispensada a gandola e a cobertura.

## 3. Outras orientações:

1. Fica vedada a prática de esportes de luta ou outros similares QUE possam colocar a integridade física do bombeiro em risco.
2. Durante a atividade física, ficam vedadas competições ou disputas QUE possam colocar a integridade física do bombeiro em risco.
3. Ficam vedadas apostas de cunho econômico/financeiro nas dependências do Quartel.

## 6. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

### 1. Chefes de Socorro da 2ª/5ºBBM

- Cumprir a presente Ordem.

### 2. BBMM e BBCC da 2ª/5ºBBM

- Auxiliar no cumprimento da presente Ordem.

**3. B-1 da 2ª/5ºBBM**

1. Encaminhar para publicação em BI do 5ºBBM;
2. Acrescentar a esta Ordem o número do Boletim em que foi publicada;
3. Inserir na pasta de ordens da OBM.

**7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

1. Ficam revogadas disposições contrárias em Ordens anteriores;
2. Casos omissos serão sanados pelo Cmt da OBM;
3. A presente Ordem entra em vigor no dia 25/08/2025.

Quartel em São Joaquim, 13 de agosto de 2025.

1º Tenente BM AMÉRICO BLASI FRISON  
Comandante da 2ª/5ºBBM

**FÉRIAS****GOZO DE FÉRIAS - INÍCIO**

<b>INÍCIO DE GOZO DE FÉRIAS</b>					
Data	Posto/ Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
17/08/2025	Cb	929354-8	Robson Luiz ZONATTO Júnior	15/08/2025	1º/1ª/5ºBBM – Lages
18/08/2025	3º Sgt BM	923512-4	Aquilino José Regueira AMARANTE	13/09/2025	PCSV/5ºBBM - Lages

**GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO**

<b>TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS</b>					
Data	Posto/ Grad.	Mtcl	Nome	OBM	
10/08/2025	Sd BM	692152-3	Francisca NERY Giglio	1º/2º/2ª/5ºBBM - Urubici	
14/08/2025	3º Sgt BM	930106-2	FLAVIANA Rodrigues Palhano	1º/3ª/5ºBBM - Lages	
15/08/2025	Cb BM	930166-6	GILMAR Warmling	1º/2ª/5ºBBM - São Joaquim	
16/08/2025	3º Sgt	383063-2	GRAZIELA Souza Formiga de Aguiar	1º/1ª/5ºBBM - Lages	
16/08/2025	Cb	929329-9	JULIO César Almeida	1º/1ª/5ºBBM - Lages	
13/08/2025	Sd	959216-4	Nicolas Gonçalves DEBETIO	1º/4ª/5ºBBM- Anita Garibaldi	
18/08/2025	3º Sgt BM	922665-6	ULISSES Antonio Macedo Laurentino	3º/3º/1º/5º/BBM – C. Pinto	

## **LICENÇA ESPECIAL – DEFERIMENTO**

DESPACHO Nº249/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00012772/2025]

Na solicitação contida no requerimento do 1º Sgt BM Mtcl 929141-5 EDER MADRUGA, o qual solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de LE, despacho:

1. Defiro o gozo de Licença Especial do 1º Sgt BM Mtcl 929141-5 EDER MADRUGA, com permanência no trabalho durante período de usufruto de 07/07/2025 a 05/08/2025, com fundamentação da decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível 0304763-63-2017.8.24.0023/SC.
2. Providenciar a publicação em BI do 5ºBBM.
3. Encaminhar para a Diretoria de Pessoal as providências de conversão em pecúnia.

Lages, 18 de agosto de 2025.

Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI  
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Quartel do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, Lages/SC, 21 de agosto de 2025

**Tenente-Coronel BM HELOÍSA HELENA BATTISTI**  
Comandante do 5º Batalhão de Bombeiros Militar  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **59FBV18M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**HELOÍSA HELENA BATTISTI** (CPF: 035.XXX.549-XX) em 21/08/2025 às 13:56:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 18:15:36 e válido até 08/03/2119 - 18:15:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDcwNV83MDVfMjAyNV81OUZCVjE4TQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000705/2025** e o código **59FBV18M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.